



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 1706/2020
DATA 29 / 06 / 2020

Cleberson Antônio Brandão
Responsável
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 038/2020
DE 22 DE JUNHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 1.947.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Sete Mil Reais)**, destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 20129 – Manutenção da Vigilância Sanitária

05.001.10.305.0021.20129.3190

Aplicações Diretas

R\$ 25.000,00

05.001.10.305.0021.20129.3191

Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades R\$ 2.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/5/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).

Projeto/Atividade: 20130 – Manutenção da Vigilância em Saúde

05.001.10.305.0021.20130.3190

Aplicações Diretas

R\$ 35.000,00

05.001.10.305.0021.20130.3191

Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades R\$ 8.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/5/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).

Projeto/Atividade: 20042 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PASCAR

05.001.10.301.0020.20042.3190

Aplicações Diretas

R\$ 185.000,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

05.001.10.301.0020.20042.3191

Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades R\$ 42.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/5/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção do programa Saúde da Família

05.001.10.301.0020.20041.3190

Aplicações Diretas R\$ 515.000,00

05.001.10.301.0020.20041.3191

Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades R\$ 98.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/5/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC

05.001.10.302.0022.20052.3190

Aplicações Diretas R\$ 305.000,00

05.001.10.302.0022.20052.3191

Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades R\$ 45.000,00

05.001.10.302.0022.20052.3350

Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 400.000,00

05.001.10.302.0022.20052.3300 Aplicações Diretas R\$ 287.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/5/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na Fonte Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/5/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 dias do mês de junho de 2020.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 22 de junho de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 038/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2020

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.947.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Sete Mil Reais), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Faz-se necessário a abertura de dotações para pagamento de folha dos servidores, bem como de aquisição de insumos e pagamentos de despesas com energia, água, telefonia, e outras decorrentes das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com o recurso de Mitigação dos Efeitos financeiros decorrentes da Pandemia do COVID-19, advindos da Lei Complementar 173/2020 aprovada pelo Governo Federal.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL